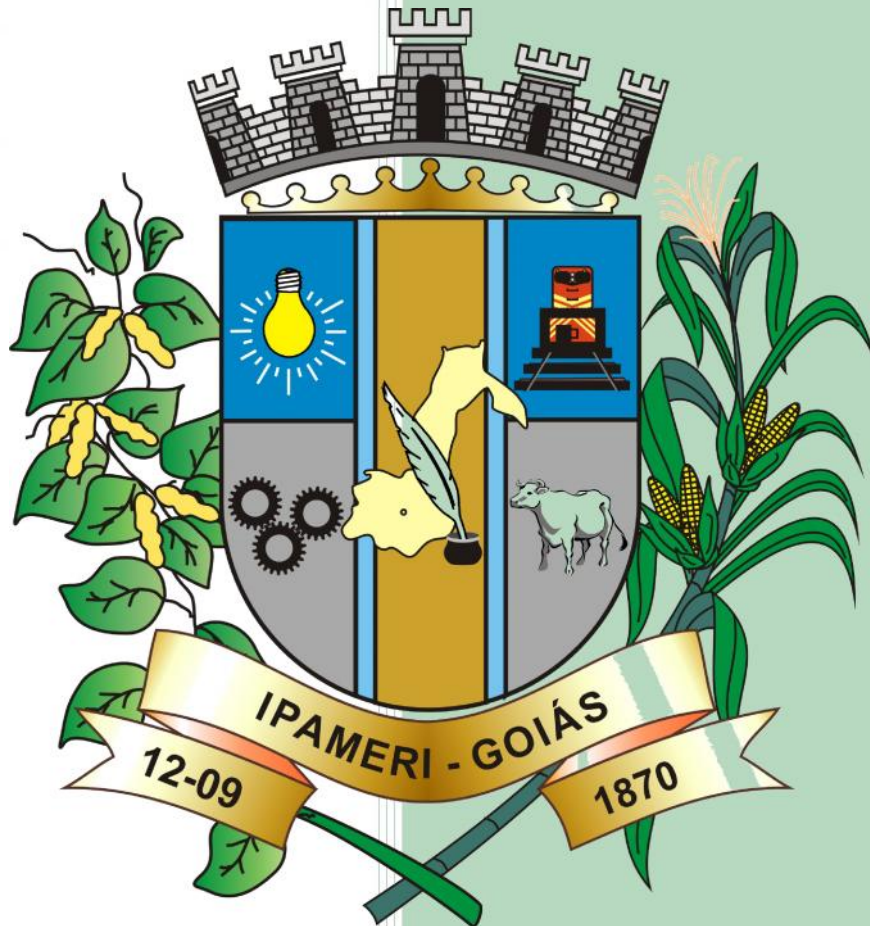


2019

Pauta da 54ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2019/2020



Dezembro Laranja
é mês de prevenção
contra o Câncer de Pele.

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

12/12/2019



PAUTA

54ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 12/12/2019, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

- Leitura Bíblica:
- Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 053/2019, de 11/12/2019.

Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seus trabalhos:

- **Moção de Congratulações e Aplausos pelo encerramento da segunda turma do Bombeiro Mirim e pela oficialização da 23ª CIBM – “Cabo BM Cleomar José Pereira.**
- **Requerimento nº 207/2019 - A roçagem em toda Vila Peixoto.**

Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Resolução nº 025/2019, que Concede Comenda do Mérito Legislativo “Benildo Masetti” (a Cláudio Corrêa da Silva).**

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 075/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para contrair operação de crédito com o Banco do Brasil S/A e dá outras providências.



PAUTA

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei 077/2019**, de autoria do **Vereador Jânio Pacheco**, que “Denomina Logradouro Público e dá outras providências”;
- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei 078/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio de repasse de recursos financeiros para a Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências”.
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 079/2019**, de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que “Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, com o intuito de estabelecer normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município Ipameri-GO como agente normativo e regulador, e dá outras providências. ”
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 035/2019**, de autoria do **Vereador Douglas Troncha**, que Concede Medalha de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” (a Paulo Lopes dos Santos).
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 036/2019**, de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que concede Título de Cidadania (a Bruno Paulo Monteiro Tozatti);
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 037/2019**, de autoria



PAUTA

da **Vereadora Luísa da Autoescola**, que concede Medalha de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” (a Hugo Walter Carneiro).

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **Emenda nº 001/2019**, ao **Projeto de Lei nº 076/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera a redação do inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 3.207/2018, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no município de Ipameri e dá outras providências”.
- Colocar em 2º votação o **Projeto de Lei nº 076/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que Altera a redação do II do art. 5º da Lei Municipal nº 3.207/2018.”.
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 071/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal de nº 902/1996, que alterou a redação do §2º da Lei Municipal de nº 446/1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais”.
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 049/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.020, na forma que especifica e dá outras providências*”;
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 055/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências*”;
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 056/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências*”;



PAUTA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 057/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”*;
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 058/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”*.
- **Discussão e votação dos Requerimentos e Moção apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de dezembro: 13 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei

Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).



Para meditar

“A felicidade de sua vida depende da qualidade de seus pensamentos”.

(Marcus Aurelius)

12 de dezembro – “Dia Internacional da Criança na Mídia”



SENADO APROVA SANÇÕES PARA QUEM ATENDER MAL AO CONSUMIDOR



A proposta tem o objetivo de obrigar o fornecedor a entregar algo que não foi entregue ou fazer a atividade para a qual foi contratado, além de impedi-lo de praticar determinada ação em prejuízo do consumidor.

SenadoFederal



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE
CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS***

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de Congratulações e Aplausos pelo encerramento da segunda turma do Bombeiro Mirim e pela oficialização da 23ª CIBM – “Cabo BM Cleomar José Pereira”, bem como pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) oficializou a ascensão do Pelotão Bombeiro Militar de Ipameri à categoria de 23ª Companhia Independente Bombeiro Militar. A importância dessa transformação é significativa, com isso é um ganho para a nossa cidade, pois o atendimento à comunidade somente tem a melhorar.

Destaca-se ainda, que a 23ª Companhia de Bombeiro Militar promoveu a formatura da 2ª turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM. Este é um projeto pioneiro no município e foi realizado em parceria com TJGO e a Empresa Caramuru Alimentos S/A. Quarenta



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

crianças participaram da formatura do curso que teve duração de quatro meses.

Registra-se que o PROEBOM é um programa social do CBMGO que visa fortalecer nas crianças os princípios morais e éticos, além de proporcionar a elas noções de conhecimentos básicos nas áreas de atuação da Corporação, tais como: primeiros socorros, combate a incêndio, dentre outros. Contribui também na formação das crianças utilizando como referência valores de cidadania e civismo, como: ética, respeito à pluralidade cultural, ao próximo e à pátria, bem como a valorização e preservação do meio ambiente.

Todas essas ações mostram a grandeza do nosso Corpo de Bombeiros Militar: exemplo de tradição, força e civilidade, guardião da paz e do direito, base da convivência cidadã, a qual merece toda nossa admiração, fazendo jus a esta prova de distinção.

Ser bombeiro não se resume apenas em acumular experiência do cotidiano, mas trazer na alma a sublime vocação de servir. O bombeiro deve ser destemido, tolerante e persistente. Desconhecer o preconceito, posição social ou a razão do pedido do socorro. Não deve esperar reconhecimento ou gratidão, deve alegrar-se com a satisfação do dever cumprido. Não forjar heroísmo, empenhar-se na exata medida de suas forças, estar sempre atento e preparado para defender patrimônios e defender vidas.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

E esses profissionais trabalham dia e noite cumprindo suas missões e resgatando vidas. Tenho certeza que todos são apaixonados pelo ofício e honram a Instituição. Nós do Legislativo, demonstramos o quanto somos gratos pela brilhante atuação de cada um deles. É mais que merecido o reconhecimento desta Casa de Leis.

Posto/Graduação	Nome
1º Ten	Rodrigo André Miño Guerra
2º Ten	Giovani Policeno Rosa
ST	José Médison Oliveira Araújo
ST	Hudson de Rezende Alves
1º Sgt	Elissandra Garcez Carvalho
2º Sgt	Guilherme Pereira Barbosa
2º Sgt	Eli Ferreira Calaça Júnior
2º Sgt	Miguel Cândido Pedroso
3º Sgt	José Roberto da Silva
3º Sgt	Renato Aparecido Rosa Corrêa
3º Sgt	Domingos Galvão da Silva
3º Sgt	Edmar do Nascimento de Oliveira
3º Sgt	Adeone Carneiro de Paiva
3º Sgt	Fábio Jorge de Oliveira
Cb	Fernando Júnior Fernandes
Cb	Leonardo Rodrigues Alves
Cb	Adriano Pereira Cuba
Cb	Tiago Ferreira de Medeiros
Cb	Morvam Alves Prado
Sd	Thiago Kevin Gonçalves da Silva
Sd	Daniela Carneiro Pereira
Sd	Vitor Naves de Aguiar



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Assim, esta Casa não poderia deixar de parabenizar e enaltecer por mais esse ano de trabalho competente e destemido dos bombeiros, que tem correspondido à confiança da população Ipamerina e região.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, **REQUEREMOS**, que fique constado na ata desta Sessão Ordinária esta **MOÇÃO DE APLAUSOS E AGRADECIMENTO** ao Tenente **MIÑO GUERRA**, enviando-se cópia da presente moção a seu superior hierárquico.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Alisson José Rosa
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney



REQUERIMENTO Nº 207/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, deste legislativo para solicitar junto ao **PODER EXECUTIVO**, solicitar:

A roçagem em toda Vila Peixoto.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do meu intermédio vai de encontro à reivindicação dos moradores e também das pessoas da comunidade que frequentam alguns pontos de lazer e comércio da localidade que estão tendo dificuldades e medo com os transtornos que advém dessa situação por ser uma ação de limpeza, prevenção e segurança para todos, uma vez que o mato está muito alto.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para que aproveemos o requerimento proposto.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo
“Benildo Masetti”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “*Benildo Masetti*” a **CLÁUDIO CORRÊA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 dias do mês dezembro de 2019.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora